



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

<b>Órgão Requerente</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>Responsável</b>	<b>Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira</b>
<b>E-mail para cotação</b>	<b>frotas@quata.sp.gov.br</b>

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de peças para o ônibus de transporte escolar, **MERCEDES BENZ CAIO LO 916**, chassi **9BM979277KB116140** e placa **EFW-4540**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611.039.517	JOGO DE LONA DO FREIO TRASEIRO DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916 ANO 2018/2019	JG	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	611.039.518	REBITE PARA LONA DE FREIO TRASEIRO DO MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916 ANO 2018/2019	UN	30	R\$ 0,20	R\$ 6,00
3	611.028.695	TUBO DE COLA REFORCO PARA LONA DE FREIO 45G	PC	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
4	611.039.519	CAMPANA DO FREIO TRASEIRO PARA MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ CAIO LO 916 ANO 2018/2019	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

### 1.2. Classificação do objeto:

Autopeças para o ônibus.

### 1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de autopeças para ônibus.

Análise de risco: Não trocar a campana (tambor) e a lona de freio quando estão gastas traz sérios riscos à segurança, podendo levar à falha total do sistema de frenagem, acidentes graves, além de aumentar o custo da manutenção devido ao desgaste de outras peças.

**1.5. Valor total:** O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações anteriores.

### 1.6. Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

### 2- Justificativa:

A necessidade da aquisição das peças para manutenção corretiva no micro ônibus MERCEDES BENZ CAIO LO 916, chassi 9BM979277KB116140 e placa EFW-4540, decorre do desgaste natural das peças e componentes do veículo, que comprometem seu desempenho e segurança. O ônibus é utilizado de forma constante nas linhas escolares do município, sendo essencial garantir que ele continue operando de maneira eficiente, sem riscos de falhas que possam impactar a segurança dos passageiros e a qualidade do serviço de transporte. Portanto, a aquisição das peças com urgência, é imprescindível para garantir a segurança, o bom desempenho e a continuidade da operação do micro ônibus MB LO916, atendendo às necessidades de manutenção corretiva. A urgência na realização se deve ao fato do veículo ser utilizado no transporte de alunos da rede municipal, e sua paralisação compromete diretamente a logística das linhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
341	Transporte Escolar (Peças)	Recurso Estadual

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual

#### 4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

#### 5- Condições de execução do objeto:

**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:** Os produtos devem ser novos e atender ao descritivo de cada produto listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, na totalidade do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho.

O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na Rua: Carlos Bleinroth S/N, na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, CEP: 19.780-025, Quatá - SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:03h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto, juntamente com a nota fiscal para conferência.

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação, conforme o CDC. Garantir a entrega de produtos novos, sem avarias. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, em até 5 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergências relativas às especificações do veículo (incompatibilidade).

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

#### 5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Ressalta-se ainda que o referido ônibus está cadastrado na rota escolar municipal, sendo utilizado diariamente. Por esse motivo, a urgência na aquisição, a fim de evitar a paralisação do veículo por muitos dias e, conseqüentemente, o comprometimento do atendimento das linhas municipais.

Dados do veículo:

Veículo/modelo: Micro ônibus MERCEDES BENZ CAIO LO 916

Chassi: 9BM979277KB116140

Ano:2018/2019

Km: 171316

laca: EFW-4540

#### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.

### 7-Gestão e Fiscalização:

**Gestão:** Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de Educação

**Fiscalização:** Gabriele Cristina de Almeida Molinari - diretora da secretaria de obras.

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

**Fone:** (18) 3366 - 2094 / (18) 99777-1936

**Email:** secretariaeducacao@quata.sp.gov.br / frotas@quata.sp.gov.br

### Anexo:

Imagens apenas de referência dos itens



**Foto ilustrativa**  
**Jogo de lonas do freio traseiro**



**Foto ilustrativa**  
**Campana do freio**



**Foto ilustrativa**  
**Cola reforço para lona de freio**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

Quatá/SP, 09 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



**ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO**

Data: 13/04/2026 21:29:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira**

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



**GABRIELE CRISTINA DE ALMEIDA MOLINARI**

Data: 09/04/2026 15:08:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Gabriele Cristina de Almeida Molinari**

Diretora de frota

(Responsável pela Frota de Veículos)

---

**Evandro Alves**

Escriturário Elaborador TR